



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA

CONTRATO N° 90 /2023.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-SEDE), QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Rua: Augusto Cesar Leite, n° 141, centro, inscrita no CNPJ n° 10.319.517/0001-00, através da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **AYRLA RAMATHILA LIMA DE SOUZA**, portadora do RG n° 3.482.488-0 SSP/SE e CPF n° 040.525.515-24 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.430.226/0005-17, com sede na Rua: Antônio Orrico n° 315, Bairro: Campo do America, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, neste ato representada por seu PROCURADOR o Sr. **RODRIGO ROMANO DE SALES ALVES**, portador do CPF n° 015.571.595-05 e R.G n° 3.029.374-0 SSP/SE, doravante denominado **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto deste contrato consiste na Aquisição de Ar Condicionado para a UPA (Unidade de Pronto Atendimento-Sede) e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste erário publico.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará pela aquisição dos materiais ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE à **CONTRATADA** a importância global de **R\$ 16.604,00** (dezesseis mil e seiscentos e quatro reais), conforme propostas da contratada em anexo e de acordo com o fornecimento, até o término do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01.	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WAL CONVENCIONAL DE 9.000 BTUS, 220V, SERPENTINAS EM COBRE, MARCA AGRATTO.	PÇ	08	R\$: 1.623,00	R\$: 12.984,00
02.	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WAL	PÇ	02	R\$: 1.810,00	R\$: 3.620,00





**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**

11/03/93  
nº 53  
Rubrica

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

7.3 - Parágrafo Único - Pode a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79, I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO**

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

**CLÁUSULA NONA: DA FONTE DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora **AYRLA RAMATHILA LIMA DE SOUZA**, portadora do RG nº 3.482.488-0 SSP/SE e CPF nº 040.525.515-24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**

54  
Rubricado

Porto da Folha/SE, 20 de Novembro de 2023.

*[Handwritten mark]*

*Ayrla Ramalho Lima de Souza*  
*Secretaria de Saúde*

**AYRLA RAMALHO LIMA DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

*Rodrigo Romano de Sales Alves*

**FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVAVEL**  
**DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 30.430.226/0005-17**

**RODRIGO ROMANO DE SALES ALVES**

**CPF nº 015.571.595-05**

**R.G nº 3.029.374-0 SSP/SE**

**PROCURADOR**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: Rafael Oliveira Resendi CPF: 036.539.255-46

NOME: Jon'Jon de Dóris Filla CPF: 710.711.555-91

*[Handwritten mark]*